

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR E A EMPRESA NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP.**

**DATA: 26/01/2021**  
**CONVITE: 01/2017**  
**CONTRATO: 04/2018**

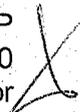
Termo aditivo ao contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, inscrito no CNPJ: 05.014.690/0001-51, com sede na Rua Joaquim Cardoso nº 1872, centro, na cidade de Cardoso SP, CEP 15.570-000 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP**, inscrita no CNPJ.: 08.690.750/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio Diretor o Sr. **Douglas de Moraes Norbeato**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 217.149, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações em posteriores, o presente **ADITAMENTO CONTRATUAL** referente ao Contrato celebrado em 29 de janeiro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada em Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do permissivo constante de sua cláusula 3ª do instrumento originalmente firmado entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviço fica com a sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses a partir de 26/01/2021.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A supressão dos serviços relacionados a Contabilidade do RPPS constante do Anexo I – Termo de referência, conforme expressa concordância das partes, em conformidade com o inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O valor do presente contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

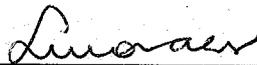


  
Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51 

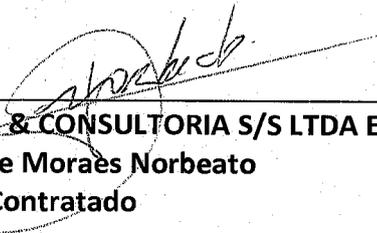
**CLAUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço originário.

Para firmeza e validade do pactual, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Cardoso, 26 de janeiro de 2.021.

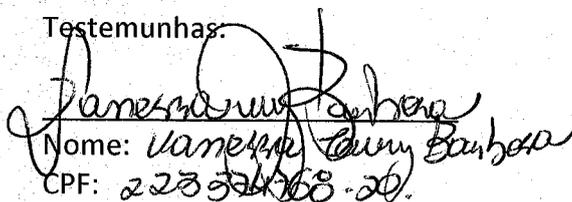


\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**  
Letícia Cristina de Moraes  
Contratante

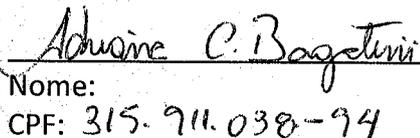


\_\_\_\_\_  
**NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA EPP**  
Douglas de Moraes Norbeato  
Contratado

Testemunhas:



Nome: Vanerley Luiz Barbosa  
CPF: 228.524.68-20.



Nome:  
CPF: 315.911.038-94

